



EDITAL MPA/PPGA N.º 9/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2022

1 PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Mestrado Profissional em Administração Pública da UnB (MPA-UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA) por candidatos(as) residentes no país, em conformidade com as exigências do Regulamento do MPA/PPGA e da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB. O presente Edital é decorrente do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Universidade de Brasília – UnB e o Ministério da Educação – MEC (TED n.º 10317).

1.1.1 O presente edital trata de uma segunda seleção complementar ao EDITAL MPA/PPGA N.º 02/2021 para preenchimento das vagas remanescentes.

1.1.2 Este Edital foi aprovado *ad referendum* do Colegiado do MPA, em reunião prevista para 22/11/2022, e está em conformidade com o TED celebrado entre a UnB e o MEC.

1.2 Informações sobre o MPA podem ser obtidas no *site* www.mpa.unb.br, na secretaria do Programa, no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da FACE, CEP 70910-900, Brasília-DF, telefone: (61) 3107-0759, ou pelo *e-mail* mpa@unb.br.

2 DO NÚMERO DE VAGAS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

2.1 Número de vagas oferecidas: 14 (quatorze).

2.2 Das 14 (quatorze) vagas oferecidas, 13 (treze) vagas serão ofertadas para atendimento de demanda específica do TED n.º 10317. As vagas de demanda específica são destinadas exclusivamente a candidatos ligados ao Ministério da Educação (MEC) e a seus órgãos e suas entidades vinculadas, a exemplo de (mas não exclusivamente):

- Unidades da própria estrutura do MEC;
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- Conselho Nacional de Educação (CNE);
- Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES);
- Instituto Benjamin Constant (IBC);
- Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES);
- Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH.

2.3 Não havendo provimento total das 13 (treze) vagas de demanda específica do TED n.º 14/2021, as vagas remanescentes serão destinadas à demanda social, ou seja, vagas de concorrência aberta para candidatos que atenderem aos requisitos do Edital, além de 1 (uma) vaga já destinada para esse fim. As vagas deverão ser preenchidas nas duas linhas de pesquisa do MPA: a) Gestão de Políticas Públicas e b) Gestão de Organizações Públicas.



3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA-UnB) deverão ser efetuadas no período de **12/11/2022 a 01/12/2022**, exclusivamente por meio do sistema de submissão da UnB, a ser acessado no seguinte *link*:

<https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>

3.2 O candidato deverá se cadastrar, preencher os dados, anexar os documentos requeridos no sistema e enviar a inscrição. A inscrição deve ser obrigatoriamente enviada até às 23h55min (horário de Brasília) do último dia do período de inscrição.

3.3 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que comprovem a efetiva conclusão até antes do início do curso, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo CEPE/UnB, sob pena de perda do direito de matrícula no curso.

3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá seguir os procedimentos indicados no sistema de submissão e incluir a documentação exigida no próprio sistema. Os documentos, devidamente assinados, quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF, sendo um arquivo digital por documento, conforme instruções contantes no próprio sistema.

3.5 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

3.5.1 Preenchimento de informações solicitadas no sistema de submissão;

3.5.2 Certificado comprobatório de capacidade de leitura e compreensão em língua Inglesa em nível mínimo B1 (equivalente a nível intermediário), emitido entre 2019 e 2022, pelos seguintes testes: Test of English for International Communication — TOEIC (online ou presencial), Cambridge Examination for the Certificate of Proficiency in English — ECPE, Cambridge Business English Certificate — BEC, Graduate Management Admission Test — GMAT, Bulats e International English Language Testing System — IELTSA, ou testes equivalentes. A exigência desse certificado visa atender ao art. 16, § 1.º, da Resolução CEPE n.º 0080/2021.

3.5.2.1 Alternativamente, a capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira poderá ser comprovada com certificado de obtenção de nota mínima de 50% na prova de Língua Inglesa do Teste ANPAD. Serão aceitas ambas as modalidades do Teste, profissional ou acadêmica, realizadas entre 2019 e 2022.

3.5.3 Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.1.1;

3.5.4 Diploma de Graduação ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2022;

3.5.5 Histórico de Graduação;

3.5.6 Currículo Lattes, do CNPq, atualizado nos últimos 30 dias;

3.5.7 Documento de identidade, CPF e Título de eleitor com respectivo comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE, e Certificado de reservista (se do sexo masculino).



- 3.5.8 Carta de anuência institucional, na qual esteja registrado o apoio e o comprometimento de liberação, total ou parcial, por parte da instituição com a qual o candidato tenha vínculo (conforme modelo no Anexo 1);
- 3.5.8.1 A “Carta de anuência institucional” deverá ser assinada por chefia imediata ou unidade de gestão de pessoas do MEC ou de suas entidades vinculadas (relacionadas no item 2.2).
- 3.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.7 A admissão dos candidatos selecionados no curso de Mestrado Profissional em Administração Pública será efetivada pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília. No ato do registro, deverão ser entregues à Secretaria do curso os seguintes documentos: cópia simples do diploma e histórico de curso de graduação; carteira de identidade; CPF; título de eleitor com respectivo comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE; e certificado de reservista (se do sexo masculino).
- 3.8 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.
- 3.9 Candidatos inscritos no processo seletivo de que trata este Edital que estejam em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na SAA da UnB.
- 3.10 Qualquer erro na organização do material é de inteira responsabilidade do candidato. O MPA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. O candidato deve verificar periodicamente sua caixa de e-mail, incluindo o *spam*.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção, compreendendo análise e homologação de inscrições de candidatos e aplicação e avaliação de provas, será realizado sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção, formada por uma equipe de professores designada pelo coordenador do MPA, e será composto das seguintes etapas:
- 4.1.1 Etapa 1: Avaliação de Projeto de Pesquisa. O Projeto de Pesquisa deve ter o seguinte conteúdo: (i) título, (ii) tema, problema de pesquisa e objetivo; (iii) justificativas da pesquisa proposta, demonstrando relevância para as duas linhas de pesquisa do MPA: Gestão de Políticas Públicas e/ou Gestão de Organizações Públicas; (iv) resumo da teoria relacionada ao tema; (v) método(s) de pesquisa a ser utilizado; e (vi) lista de referências. O Projeto de Pesquisa deverá ter a seguinte formatação: mínimo de três e máximo de seis páginas, digitadas em espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm. Na capa do Projeto de Pesquisa (não considerada no limite de três a seis páginas) deverá ser indicado apenas o nome do candidato e o tema de pesquisa. As demais páginas não devem conter informações que identifiquem o candidato. Da mesma forma, o arquivo enviado não deverá conter o nome e nenhuma outra informação que identifique o candidato.
- 4.1.2 Etapa 2: Prova Oral. Esta prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada a distância, via plataformas de comunicação, como Teams, Meet, Zoom, ou equivalente, e constará da arguição do candidato pelos avaliadores(as). Serão convocados para participar da



Prova Oral um quantitativo de candidatos até o dobro do número de vagas, selecionados conforme a nota da Etapa 1.

4.1.3 Etapa 3: Avaliação de Currículo. Serão atribuídas pontuações para a experiência gerencial dos candidatos na Administração Pública, conforme itens estabelecidos no Anexo 4.

5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das avaliações será atribuída uma nota entre zero (0) e cem (100) pontos.

5.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. Os quesitos a serem avaliados são os seguintes: a) clareza na descrição do tema e na formulação do problema de pesquisa e do objetivo; b) clareza na apresentação da teoria de base da pesquisa proposta; c) atualidade e relevância das referências bibliográficas indicadas; e d) relação da proposta com as linhas de pesquisa do MPA e com os temas listados no Anexo 3. A nota final da avaliação do Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos avaliadores.

5.3 Avaliação da Prova Oral: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A Prova Oral avaliará o domínio do candidato a respeito do Projeto de Pesquisa apresentado. Os quesitos a serem avaliados na Prova oral são referentes ao conhecimento dos candidatos a respeito: a) do tema da pesquisa proposta; b) da teoria de base da pesquisa proposta; c) das referências bibliográficas indicadas; e d) da relação da pesquisa proposta com as linhas de pesquisa do MPA e com os temas listados no Anexo 3. A nota final da Prova Oral será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos avaliadores.

5.4 Avaliação de Currículo: esta etapa é classificatória, sendo atribuídas pontuações para os itens indicados pelos candidatos conforme o Anexo 4. A pontuação será atribuída exclusivamente para itens comprovados por meio de documentos submetidos no sistema de inscrição. Somente os candidatos aprovados nas etapas 1 e 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa e Avaliação da Prova Oral) terão seus currículos avaliados.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, sendo os pesos de cada uma das avaliações os seguintes:

- a) Avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa 1): peso 50%;
- b) Avaliação da Prova Oral (Etapa 2): peso 30%;
- c) Avaliação do Currículo (Etapa 3): peso 20%.

6.2 Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem as notas mínimas em cada avaliação eliminatória (avaliação do Projeto de pesquisa e Prova oral), e nota final no processo seletivo de, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.



6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa; b) maior nota obtida na Prova Oral; c) maior nota na avaliação do Currículo; e d) candidato com maior idade.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no *site* do MPA: www.mpa.unb.br.

7.2 As datas previstas para realização das inscrições e sua homologação, bem como a divulgação dos resultados da seleção, constam no quadro a seguir.

Etapas	Datas
Período de inscrições	14/11 a 01/12/2022
Divulgação da homologação das inscrições	02/12/2022
Recursos à homologação das inscrições	02 a 04/12/2022
Resultado de recursos à homologação das inscrições	05/12/2022
Avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa 1)	06 e 07/12/2022
Resultado da Etapa 1	08/12/2022
Recursos para o resultado da Etapa 1	09 a 11/12/2022
Convocação para Prova Oral (Etapa 2)	12/12/2022
Realização da Prova Oral	13 e 14/12/2022
Divulgação dos resultados das Etapas 2 e 3	15/12/2022
Recursos para resultados das Etapas 2 e 3	16 a 18/12/2022
Resultado preliminar	19/12/2022
Recursos para o resultado preliminar	19 e 20/12/2022
Divulgação do resultado final	21/12/2022
Confirmação de ingresso dos aprovados/classificados	22 e 23/12/2022
Início do curso (aula inaugural)	09/01/2023

8 DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração deverão ser obrigatoriamente apresentados em 2 (duas) vias de igual teor por meio do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”. O Requerimento está disponível no seguinte *link*:

http://mpa.unb.br/images/Imagens/PDF/Formulario/Requerimento_de_reconsideracao_ou_recurso.pdf.

8.2 Do resultado final, só serão cabíveis recursos na hipótese de vício de forma, direcionados ao Colegiado do MPA-UnB e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação. Os recursos devem ser apresentados em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, conforme previsto no artigo 61 do Regimento Geral da UnB.



8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do MPA-UnB devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, por *e-mail*, para mpa@unb.br.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, inicialmente por *e-mail* para mpa@unb.br, e depois serão remetidos pela Secretaria, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação (DPG) da UnB.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- 9.1.1 prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 9.1.2 não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipulados neste Edital;
- 9.1.3 não confirmar seu ingresso no curso pretendido, no caso de ser aprovado e classificado;
- 9.1.4 não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo, nas datas e nos horários indicados.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do MPA-UnB e pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG), de acordo com o regulamento do PPGA-UnB e a Resolução CEPE n.º 0080/2021.

9.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e nos regulamentos do PPGA.

Brasília, DF, 16 de novembro de 2022.

[assinado no original]
Prof. Dr. Adalmir de Oliveira Gomes
Coordenador do Mestrado Profissional em Administração Pública
Programa de Pós-Graduação em Administração
Universidade de Brasília



Anexo 1 – Roteiro da “Carta de anuência institucional” a ser apresentada pela organização de vinculação do candidato.

A Carta de Anuência Institucional deve declarar anuência, da parte do órgão emissor, quanto à participação do candidato no processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública, e deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome do candidato;
- b) Identificação da organização emissora;
- c) Identificação da unidade ou setor da organização em que trabalha o candidato;
- d) Nome do recomendante (pessoa que assina a carta);
- e) Dados de contato do recomendante;
- f) Cargo do recomendante na organização;
- g) Anuência formal da organização quanto à participação do candidato no processo seletivo e declaração de apoio institucional para a realização do curso por parte do candidato, caso aprovado na seleção;
- h) Local, data e assinatura do recomendante.



Anexo 2 – Ficha de Inscrição (Anexar ao sistema de inscrição)

NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONES: ()		E-MAIL:
LOCAL DE TRABALHO:		CARGO:
DOC. IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR E DATA:	CPF:
GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E Mestrado		
INSTITUIÇÃO	CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
INDIQUE UMA OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA: () GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS () GGESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS		
ASSINATURA DO CANDIDATO		



Anexo 3 – Temas relacionados às linhas de pesquisa do MPA: Gestão de Políticas Públicas e Gestão de Organizações Públicas:

- Análise de políticas públicas;
- Aprendizagem e conhecimento em organizações públicas;
- Aprendizagem informal no trabalho;
- Gestão de competências e desempenho humano no trabalho;
- Desempenho de organizações públicas;
- Democracia e finanças públicas;
- Estratégia e planejamento em organizações públicas;
- Gestão por resultados;
- Implementação de políticas públicas;
- Inovação na gestão pública e em serviços públicos;
- Métodos e técnicas de avaliação de programas governamentais;
- Poder e cultura em organizações públicas;
- Política e modelos de gestão de pessoas;
- Políticas públicas e interfaces entre o público e o privado;
- Relações interorganizacionais;
- Treinamento, desenvolvimento e educação de pessoas;
- Empreendedorismo em organizações públicas;
- Transparência pública e integridade institucional;
- Compartilhamento de informações, sigilo e direito à privacidade;
- Gestão fiscal e financiamento público no Brasil;
- Gestão orçamentária e financeira na administração pública federal;
- Governança pública na administração federal;
- Fatores Motivacionais e Comprometimento dos Servidores Públicos
- Equipes auto gerenciáveis e liderança em equipes remotas;
- Ambiente de trabalho e produtividade individual;
- Cultura e clima organizacional;
- Gestão de talentos no setor público;
- Gestão de conflitos e relações interpessoais;
- Gestão do conhecimento em organizações públicas;
- Gestão de capacitação profissional continuada na administração pública;
- Gestão de competências no setor público;
- Gestão de desempenho individual;
- Aprendizagem organizacional;
- Gestão de tecnologia da informação no setor público;
- Teletrabalho na administração pública;
- Governança digital no setor público;
- Gestão da inovação no setor público;
- Governança e gestão de riscos no setor público.



Anexo 4 – Tabela de pontuação para Avaliação de Currículo

Critérios *		Pontos por ano de experiência	Pontuação máxima
A	Tempo de exercício no órgão	1,0	15,0 pontos
B	Exercício como titular em cargo em comissão ou função de confiança:		15,0 pontos
	DAS 1 ou FCPE 1	0,5	
	DAS 2 ou FCPE 2	1,0	
	DAS 3 ou FCPE 3	1,5	
	DAS 4 ou FCPE 4	2,0	
	DAS 5 ou FCPE 5	2,5	
	DAS 6, FCPE 1 ou Natureza Especial	3,0	
			30,0 pontos

* Anexar ao sistema de inscrição a documentação comprobatória, conforme indicado no Edital.